

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo n° 12/2017

Inexigibilidade n° 01/2017

Assunto: Contratação de **Banda Musical**, para animação do "Baile de Aniversário do Município", a ser realizado no dia 15 de abril de 2017, estando o evento no calendário amparado na Lei Municipal n° 684, de 03 de março de 2015.

Considerando que a presente inexigibilidade de licitação preenche os requisitos legais.

Considerando as comemorações referentes a semana do Município.

Considerando a solicitação apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração.

Considerando as disposições da lei Municipal n° 684/2015.

Considerando o teor do parecer jurídico.

Considerando o disposto no art. 25, inciso III c/c § 1º, da Lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, defiro a inexigibilidade de licitação para contratação de **Banda Musical**, para animação do "Baile de Aniversário do Município", no valor total de R\$10.972,00, fundamentado no art. 25, inciso III, c/c § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Formalize-se o contrato, tudo cumprido aruive-se.

Santa Cecília do Sul-RS, 13 de fevereiro de 2017.

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal